DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.781.789 - PR (2018/0309388-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
REQUERENTE	:	OI S.A
ADVOGADOS	:	BRUNO DI MARINO - RJ093384
		BERNARDO GUEDES RAMINA E OUTRO(S) - PR041442
		FERNANDA CARVALHO DE MIERES - RJ145184
		JULIA MARIANA SILVA JACOME - RJ128527
		ALVARO JOSE DO AMARAL FERRAZ RODRIGUES - RJ172944
REQUERIDO	:	CELIO CELSO CARDOSO
ADVOGADOS	:	ADEMIR ANTONIO DE LIMA - PR033022
		ROSANE CRISTINA MAGALHÃES - PR051386

DECISÃO

À fl. 310 (e-STJ), a recorrente OI S.A manifestou expressamente a desistência do presente recurso, requerendo sua homologação.

Delimitado o requerimento, decido.

Observa-se, no entanto, que já houve o julgamento do recurso, conforme certidão de fl. 308 (e-STJ).

Ante o exposto, indefiro o pedido ora formulado, cabendo à Coordenadoria da Quarta Turma certificar quando do trânsito em julgado.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2019.

MINISTRO MARCO BUZZI
Relator